



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
09.151.861/0001-45
GABINETE DO PREFEITO - GPM

Lei nº 227/2011

Altera dispositivo da Lei de nº 219/2010 e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA – PB no uso das suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da lei nº 219/2010, passando para a seguinte redação:

Art. 2º - *Os recursos arrecadados com a alienação do veículo mencionado pelo artigo precedente serão revertidos para complementação na aquisição de uma ambulância para integrar a frota da Secretaria de Saúde.*

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA – PB

Em 30 de Maio de 2011.


Ajácio Gomes Wanderley
PREFEITO CONSTITUCIONAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
Lei nº. 03/74 de 18 de Outubro de 1974

Edição: 05	Data: 30/05/2011
-------------------	-------------------------

Lei nº 227/2011

Altera dispositivo da Lei de nº 219/2010 e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA – PB no uso das suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da lei nº 219/2010, passando para a seguinte redação:

Art. 2º - *Os recursos arrecadados com a alienação do veículo mencionado pelo artigo precedente serão revertidos para complementação na aquisição de uma ambulância para integrar a frota da Secretaria de Saúde.*

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA – PB

Em 30 de Maio de 2011.

Ajácio Gomes Wanderley
PREFEITO CONSTITUCIONAL

